



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

02/07/2019

Edição N° 118



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.2 - EDITAL - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA

DICOGE 1.2 - EDITAL - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA

Correição na Comarca de Araçatuba no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correição na Comarca de Presidente Prudente no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e no RCPN

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 823/2019

Comunicação do 3º Tabelionato de Notas e do 2º Ofício de Protestos de Títulos de Florianópolis/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 824/2019

Comunicação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 825/2019

Comunicação do 3º Tabelionato de Notas de Viçosa/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 826/2019

Comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Cláudio/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 827/2019

Comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Uberlândia/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 828/2019

Comunicação do 6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 829/2019

Inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 830/2019

Comunicação do Ofício de RCPN de Caratinga/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 831/2019

Comunicação do 3º Tabelionato de Notas de Itabira/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 832/2019

Comunicação do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 833/2019

Comunicação de Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis de Garopaba/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 834/2019

Comunicação de Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 835/2019

Comunicação do 8º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 836/2019

Comunicação do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 837/2019

Comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 838/2019

Ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 839/2019

Comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 840/2019

Ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 4º Tabelião de Notas da referida Comarca

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 841/2019

Comunicação do Oficial de RCPN do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da ocorrência de extravio da Declaração de Óbito

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 842/2019

Comunicação do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos de Mossâmedes/GO, acerca da existência de falsa escritura pública de compra e venda

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 843/2019

Comunicação do 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI, acerca da existência de falsa procuração pública

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 844/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 845/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 846/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 847/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 848/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 849/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2541725

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 850/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 851/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2640760

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 852/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3613040, A3613043, A3613050 e A3613083

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 853/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4172699, A4172806 e A4172813

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 854/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3739957, A3739958, A3739963,

A3739968 e A3739977

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 855/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2323413, A2323416 e A2323425

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 856/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A416945

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 857/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1289318

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 858/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4284018, A42084019, A4284020, A4284021, A4284022 e A4284125

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 859/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2634928

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 860/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A304535

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 861/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 862/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370360

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 863/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1852715, A0875112, A10875171, A0875268 e A0875307



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/07/2019

Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0248/2019 - Processo 0033168-33.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - José Ataíde e outro

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0248/2019 - Processo 0056924-91.2001.8.26.0100
(000.01.056924-3)**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Unimed de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 0002939-17.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 0002939-17.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 0002939-17.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.P.L.T.C.E.S.P

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 0024275-43.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Jackson Maximiano Mancini e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 0037680-49.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Francisco Silva e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1018260-41.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria da Conceição Ponto Brenicci - Madalena Varisa Izaguirre e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1035215-27.2017.8.26.0001

Pedido de Providências - Propriedade - Wilton Jorge Paulino - 3º Oficial de Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1039378-73.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Rufiya Fomento Mercantil Eireli

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1039916-54.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Marciano Antônio do Prad

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1039916-54.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Marciano Antônio do Prad

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1043473-49.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Maria Emília Vanzolini

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1049366-21.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Milton Sgambatti e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1050132-74.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Redpar Construtora e Incorporadora Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1052941-37.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Outec Engenharia Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1060545-49.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.G.C.P. e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 -

Dúvida - Notas - Derek Falcão Muniz - - Canaã Produções e Comércio Ltda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0233/2019 - Processo 0041358-43.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - ARCH ARQUITETURA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 0020118-95.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.B.F. - T.N.C. - - L.M.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 0039544-25.2019.8.26.0100 (processo principal 0333708-47.2009.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maristela Ferreira de Souza Miglioli - João Carlos Vieira e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1002066-63.2019.8.26.0003

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Berenice Graciano da Silva Souto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1032562-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Affonso Celso Aquino

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1036629-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivone Lourenço Bosetti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1037637-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Walkiria Guida Pimenta Leitao

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1038526-49.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Seme Arone

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1041082-58.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivan Kraiser

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1041811-50.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mary Miller

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1042435-39.2018.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Geralda Silvino da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1045746-98.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitória Nizzola Ghizzi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1049137-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Guilherme dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1049768-05.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvana Patricia Selva Strebinger

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1050139-66.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Carlos Braz de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1051817-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Djalma Timóteo Leite

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1054108-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Hwa Jin Kim Lee

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1054135-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Matias dos Santos Tronconi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1055051-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ana Paula de Oliveira Araújo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1056111-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Eunice Leão

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1056863-86.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tathiana Sbarro Carvalho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1056885-47.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.P.R. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Tabelião do 2º Tabelionato de Notas da Capital

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1056920-07.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Vânia dos Santos de Paula

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1057264-85.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maricleide Ribeiro de Matos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1058888-72.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.E.L

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1059745-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Daniel Naum Pereira de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1060561-03.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Westherley Clerici Simoes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1061416-79.2019.8.26.0100

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1114287-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Yhan William Condori Anaya

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1120933-49.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Merenildes Santos Francisco

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1127296-52.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Luiz Reis Salvado

DICOGE 1.2 - EDITAL - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA
EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA

DICOGE

DICOGE 1.2

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª VARAS CÍVEIS (UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ CÍVEL), 2ª VARA CRIMINAL, 1ª e 2ª VARAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) VARAS CÍVEIS (UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ CÍVEL), na 2ª VARA CRIMINAL, nas 1ª e 2ª VARAS DE EXECUÇÃO CRIMINAL e na 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da COMARCA DE ARAÇATUBA, bem como na UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA no dia 17 (dezesete) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 09 (nove) horas. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10 (dez) horas, convidados todos os magistrados da referida Região Administrativa e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público). FAZ SABER também que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de junho de 2019 (dois mil e dezenove). Eu _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.2 - EDITAL - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DICOGE

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª VARAS CÍVEIS (UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ CÍVEL), 1ª e 3ª VARAS CRIMINAIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) VARAS CÍVEIS (UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ CÍVEL), nas 1ª e 3ª VARAS CRIMINAIS, na 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e na VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE, no dia 18 (dezoito) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 09 (nove) horas. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10 (dez) horas, convidados todos os magistrados da referida Região Administrativa e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público). FAZ SABER também que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de junho de 2019 (dois mil e dezenove). Eu _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARAÇATUBA

Correição na Comarca de Araçatuba no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

DICOGE

DICOGE 1.2

**EDITAL
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE
ARAÇATUBA**

O DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO,

FAZ SABER que o DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ARAÇATUBA no dia 17 (dezesete) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 09 (nove) horas, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 (vinte e cinco) de junho de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correição na Comarca de Presidente Prudente no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e no RCPN

DICOGE

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

O DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO,

FAZ SABER que o DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE no dia 18 (dezoito) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 09 (nove) horas, no 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA e no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE.

FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 (vinte e cinco) de junho de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 823/2019

Comunicação do 3º Tabelionato de Notas e do 2º Ofício de Protestos de Títulos de Florianópolis/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 823/2019

PROCESSO Nº 2019/90319 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas do 2º Ofício de Protestos de Títulos da Comarca de Florianópolis/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3535606, A4286107, A4286618, A4286330, A4286532, A4286924, A4287090, A4287258, A4287281, A4287410, A4287508, A4287549, A4287551, A4287627, A4287629, A4287637, A4287646, A4287660, A4287674, A4287678, A4287680, A4287681, A4287700, A4287737, A4287738, A4287740, A4287748, A4287749, A4286814, A4286817, A4286837, A4286840, A4286842, A4286843, A4645309, A4645316, A4645317, A4645338, A4645345, A4645346, A4645351, A4645390, A4645391, A4645417, A4645452, A4645453, A4645455, A4645461, A4645529, A4645530, A4645531, A4645532, A4645533, A4645534, A4645553, A4645534, A4645555, A4645564, A4645565, A4645566, A4645567, A4645568, A4645569, A4645570, A4645571, A4645572 e A4645573.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 824/2019

Comunicação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 824/2019

PROCESSO Nº 2019/91705 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 825/2019

Comunicação do 3º Tabelionato de Notas de Viçosa/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 825/2019

PROCESSO Nº 2019/91709 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Viçosa/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3574525 e A3574526.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 826/2019

Comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Cláudio/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 826/2019

PROCESSO Nº 2019/91717 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Cláudio/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3811511.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 827/2019

Comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Uberlândia/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 827/2019

PROCESSO Nº 2019/91730 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4642435 e A4642424.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 828/2019

Comunicação do 6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 828/2019

PROCESSO Nº 2019/91725 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4605852, A4605853 e A4605855.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 829/2019

Inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 829/2019

PROCESSO Nº 2019/91758 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato De Notas, De Protesto De Títulos, Registro De Imóveis, Títulos E Documentos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdição e Tutelas do Distrito de Taipas do Tocantins/TO, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A195429, A195480, A195484, A195485, A195490, A321121, A321123, A321124, A321127, A321128, A321130, A321131, A321132, A321133, A321136, A321137, A321138, A321143, A321147, A321150, A321166, A321168, A321169, A321170, A321172, A321177 e A321186.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 830/2019

Comunicação do Ofício de RCPN de Caratinga/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 830/2019

PROCESSO Nº 2019/91747 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caratinga/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4747005.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 831/2019

Comunicação do 3º Tabelionato de Notas de Itabira/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 831/2019

PROCESSO Nº 2019/91740 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Itabira/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3187564.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 832/2019

Comunicação do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 832/2019

PROCESSO Nº 2019/91736 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4294575.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 833/2019

Comunicação de Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis de Garopaba/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 833/2019

PROCESSO Nº 2019/90253 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação de Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1599317.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 834/2019

Comunicação de Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 834/2019

PROCESSO Nº 2019/84324 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação de Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1196793, A1196694, A1196752 e A1196751.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 835/2019

Comunicação do 8º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 835/2019

PROCESSO Nº 2019/84345 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 8º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nºA3357859, A3357847, A3357845, A3357841, A3357840, A3357770, A3357755, A3358730, A3358723, A3356873, A3356866, A3356879, A3356857, A3356821, A3356820, A3356819, A3356818, A3356817, A3356816, A3356814, A3358682, A3358658, A3358657, A3358641, A3358627, A3358628, A3358558, A3356496, A3356365, A3356416, A3356399, A3356393, A3356364, A3356338, A3356333 A3356269, A3356273, A3356272, A3356260, A3356258, A3356986, A3356987, A3358718, A3356991, A3356940, A3356951, A3356894, A3356469, A3358664, A3356880, A3356977, A3357764, A3356788, A3357923 e A3357926.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 836/2019

Comunicação do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 836/2019

PROCESSO Nº 2019/82986 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4692799, A4692783, A4692782, A4693227, A4693234, A4693172, A4693195, A4693126, A4693110, A4693118, A4693088, A4693084, A4693063, A4693043, A4693038, A4693306, A4693300, A4693748, A4693737, A4693743, A4694593, A4694592, A4694576, A3955141, A3955142, A3955184, A3956866, A3955129, A3955112, A3955059, A3955058, A3955060, A3955020, A3955022, A3955927, A3955954, A3955946, A3955043, A3955021, A3955035, A3955995, A3955017, A3955988, A3955986, A3956867, A3955896, A3955148, A3954956, A3954983, A3954984, A3954915, A3954935, A3954933, A3954931, A3954937, A3955132, A3954822, A3954869, A3954860, A3954878, A3954817, A3954876, A3954795, A3954794, A3954793, A3955196, A2580899, A2580922, A2580886, A2580880, A2580882, A2580858, A2580883, A2580861, A2580826, A2580825, A2580824, A2580829, A3954851, A2580816, A2580821, A2580820, A3954947, A2580986, A2580992, A3954845, A2580863, A2580845, A2580844, A2580852, A4695789, A4695788, A2580955, A2580960, A2580959, A4693632, A4693683, A4692006, A4693635, A4691965, A4691962, A4691958, A4691955, A4691951, A4691949, A4691889, A4691856, A4693263, A4693007, A4691813, A4691781, A4691829, A4693730, A4693668, A2580862, A2580940, A4694707, A4694706, A4694661, A4694648, A4694641, A4694597, A4694528, A4694590, A4694720, A4694708, A4694749, A4693269, A4693596, A4692209, A4692173, A4692174, A4692107, A4692038, A4692072, A4692056, A4692003, A4695960, A3955908, A3955906, A2580848, A2580846, A4692573, A4692565, A4692563 e A4692606.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 837/2019

Comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 837/2019

PROCESSO Nº 2019/82147 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1524823, A1524825, A1524824, A1524951, A1524895, A1916600, A1916601, A1916712, A1525662, A1524917, A1524916, A1915687, A1915639, A1915541, A1915692, A1915281, A1915280, A1915279, A1915278, A1915282, A1916042, A1916164, A1916173, A1916194, A1915320, A1915322, A1915263, A1916200, A1916195, A1916201, A1915259, A1916012, A2464163, A1916017, A2464194, A2464164, A2464115, A2464112, A1915256, A1915881, A2464036, A2464044, A1915763, A1915764, A1915810, A1915791, A1915837, A1916256, A1916257, A1915998, A1916465, A1916461, A1916432, A1916379, A1916344, A2463731, A2463732, A2463733, A2463734, A2463735, A2463736, A1915997, A1916311, A2463556, A2463616, A2463617, A2463546, A2463539, A2463545, A1916016, A1916266, A1916268, A2463671, A2463555, A2463613, A2463604, A2463608, A2463590, A1916292, A2463667, A1915321, A2464129, A1915963, A1916491, A2464516, A1916497, A1916496, A1916495, A1916494, A1916493, A1916490, A2464502, A2464551, A2464528, A1916498, A2464583, A2897773, A2897868, A2897873, A2897870, A2897929, A2464855, A2464881, A2464870, A2464884, A2464887, A2464478, A2464479, A2464290, A2464253, A2464957, A2465500, A2897962, A2897994, A2464841, A2464858, A2464857, A2464787, A2464813, A2464786, A2464774, A2464907, A2464890, A2464908, A2897827, A2897822, A2897830, A2897808, A2897776, A2897767, A2898748, A2897753, A2898740, A2898726, A2898712, A2898713, A2898714, A2898715, A2898716, A2898717, A2898718, A2898719, A2898720, A2898723, A2898724, A2898721, A2898664, A2898661, A2898642, A2898589, A2898566, A2898563, A2898973, A2898982, A2898528, A2898502, A2898501, A2898992, A2898991, A2898980, A2898979, A2898956, A2898948, A2898926, A2898921, A2898857, A2898934, A2898879, A2898856, A2898908, A2898828, A2898783, A2898780, A2898759, A2898534, A2898520, A2898507, A2898509, A2898510, A2898511, A2898512, A2898513, A2898504, A2898505, A2898506, A2898508, A2898219, A2898214, A2898459, A2898364, A2899012, A2898136, A2898137, A2898199, A2898119, A2898120, A2898116, A2898113, A2898479, A2898481, A2898482, A2898469, A2463677, A2465283, A1915086, A2465277, A2465113, A2465087, A2463843, A2465020, A2465013, A2465014, A2463980, A1914805, A1914812, A1914854, A2463814, A2463751, A2463993, A1915087, A1915228, A1915223, A1915225, A1915181, A2465000, A1915170, A1915149, A1915138, A1915022, A1915125, A1915129, A2465238, A1915037, A1915036, A1915045, A1915013, A2465172, A1914923, A1914931, A2464749, A2464748, A2464258, A2465382, A2465386, A2465385, A2465384, A2465115, A2464754, A2464753, A2465110, A2465201, A2465236, A2465205, A2464797, A2465151, A2465148, A2463901, A2463973, A2464945, A2464915, A2464917, A2465413, A2464974, A2464970, A2465467, A2898355, A2898311, A2898353, A2898141, A2898415, A2898376, A2898367, A2898366, A2899146, A2464429, A2464463, A2464877, A2464893, A2464871, A2464480, A2464293, A2899232, A2464372, A2464364, A2464356, A2465402, A2464305, A2899031, A2899101, A2899078, A2899079, A2899077, A2898359, A2898360, A2898361, A2898301, A2898261, A2898262, A2898260, A2898254, A2898255, A2898259, A2899179, A2899161, A2899196, A2898281, A2898264, A2899019, A2899114, A2899115, A2899116, A2899117, A2899110, A2899111, A2899112, A2899003, A2899008, A2898003, A2464304, A2464310, A2464886, A2464312, A2464311, A2464882, A2464894, A2464284, A2464483, A2464450, A2464449, A2464346, A2464381, A2464398, A2899218, A2899214, A2899050, A2899047, A2899048, A2899049, A2899045, A2899044, A2899043, A1915707, A3194690, A3914601, A3194633, A3196434, A2194630, A3194572, A3194562, A3194561, A3194044, A3194531, A3194530, A3898054, A3194394, A3194395, A3194416, A3194407, A3194388, A2898340, A2899000, A3194249, A3194498, A3194467, A3194451, A3194439, A3194436, A3194434, A3194435, A3194432, A3194433, A3194429, A3194430, A3194396, A3194382, A3194255, A3194235, A3194224, A3194084, A3194085, A3194083, A3194098, A3194140, A3194102, A3194216, A2194275, A3194258, A3194635, A3194636, A3430579, A2430569, A3430570, A3430571, A3430572, A3430573, A3430574, A3430575, A3430526, A3985040, A3986877, A3986728, A3986729, A3986730, A3986731, A3429928, A3986741, A3985792, A3985918, A3985866, A3985872, A3985805, A3985965, A3985982, A3985960, A3985961, A3985943, A3985927, A3985751, A3986740, A3985770, A3985771, A3985772, A3985773, A3985774, A3985776, A3985777, A3985778, A3985779, A3985780, A3986410, A3986383, A3986420, A3986381, A3986307, A3986334, A3986280, A3985279, A3985996, A3985675, A3985578, A3985570, A3985605, A3986462, A3986227, A3986185, A3986177, A3986096, A3986017, A3985471, A3985474, A3985706, A3985313, A3985310, A3986761, A2898023, A2898024, A2465323, A2898056, A2898055, A2898022, A2898021, A2898020, A2898019, A2898018, A2898017, A2898016, A2898015, A2898014, A2898013, A2898012, A2465410, A2465398, A2465409, A2465271, A2465268,

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 838/2019

Ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 838/2019

PROCESSO Nº 2019/80586 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César - da referida Comarca, em Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de 15/01/1986, no qual figuram como compromitentes vendedores Joaquim Ferreira da Cruz, inscrito no CPF nº 011.***.***-15 e Neide Cordoni da Cruz, inscrita no CPF nº 060.***.***-53, como compromissária compradora Wanda Luci Gatto, inscrita no CPF nº 084.***.***-37, e que tem por objeto o imóvel descrito na transcrição nº 33.236, tendo em vista que as partes não possuem cartões de assinatura abertos na serventia.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 839/2019

Comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 839/2019

PROCESSO Nº 2019/80794 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara - referida Comarca, acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, abaixo descritas, de José Gilvan da Silva, inscrito no CPF nº 157.***.***-89, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, praticou os referidos atos notariais:

- realizados em 03/02/2017: 1056AA0961868, 1056AA0961869, 1056AA0961870, 1056AA0961871, 1056AA0331666 e 1056AA0331667;
- realizados em 10/02/2017: 1056AA0969572, 1056AA0969573, 1056AA0969574, 1056AA0969575, 1056AA0969576, 1056AA0969577, 1056AA0816935, 1056AA0816936 e 1056AA0816937, 1056AA0331737, 1056AA0331738 e 1056AA0331739;
- realizados em 08/03/2017: 1056AA0331880 e 1056AA0331881; - realizados em 22/03/2017: 1056AA0975446, 1056AA0447, 1056AA0448, 1056AA0828186, 1056AA0828187 e 1056AA0828188.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 840/2019

Ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 4º Tabelião de Notas da referida Comarca

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 840/2019

PROCESSO Nº 2019/80812 - RIBEIRÃO PRETO - JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 4º Tabelião de Notas da referida Comarca, dos compromissários vendedores Lauriston Antunes Campos, inscrito no CPF nº 049.***.***-65, e Maria Rita de Oliveira Campos, inscrita no CPF nº 071.***.***-00, em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 30/08/2010, no qual figura como compromissário comprador Marco Roberto Silva, inscrito no CPF nº 586.***.***-10, mediante emprego de etiqueta, sinal público e dados fora dos padrões adotados e de selos não pertencentes à unidade apontada, bem como as assinaturas dos signatários não correspondem com as arquivadas junto à serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 841/2019

Comunicação do Oficial de RCPN do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da ocorrência de extravio da Declaração de Óbito

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 841/2019

PROCESSO Nº 2019/85544 - SANTOS - JUIZ DE DIREITO 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da ocorrência de extravio da Declaração de Óbito nº 28923668-1.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 842/2019

Comunicação do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos de Mossâmedes/GO, acerca da existência de falsa escritura pública de compra e venda

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 842/2019

PROCESSO Nº 2019/82961 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Mossâmedes/GO, acerca da existência de falsa escritura pública de compra e venda, supostamente lavrada no livro 29, fls. 126/127, datada de 26/01/2016, na qual figuram com outorgante vendedora OI S/A, inscrita no CNPJ nº 76.***.***/0001-43, e como outorgado comprador Imobiliária Hope House LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.***.***/0001- 03, tendo em vista que no livro e folhas apontado no documento consta ato diverso, bem como emprego de dados da unidade divergentes e de selo eletrônico inexistente na base de dados.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 843/2019

Comunicação do 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI, acerca da existência de falsa procuração pública

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 843/2019

PROCESSO Nº 2019/82973 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI, acerca da existência de falsa procuração pública, supostamente lavrada no livro 7.384, fls. 122/123, datada de 16/12/2016, na qual figuram como outorgante Nerci Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 020.***.***-22, como outorgado Manoel Fernandes Noronha Junior, inscrito no CPF nº 055.***.***-67, e que tem por objeto o veículo FIAT/STILO FLEX DUALOGIC, PLACA NIG5789, 2009/2010, RENAVAM nº 00168042606, mediante emprego de selo não pertencente à serventia, e de sinais públicos, redação, formatação do texto e papéis fora dos padrões adotados. Ainda, o livro indicado no documento inexistente na unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 844/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 844/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4042500, A4042510, A4042515, A4042545, A4042549, A4042593, A4042623, A4042643, A4042665, A4042677, A4042685, A4042688, A4042706 e A4042740.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 845/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 845/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4027435, A4027415, A4027423, A4027493, A4027488, A4027464, A4027377, A4027359, A4027343, A4027349, A4027313, A4027289, A4027284, A4027215, A4027216, A4027243, A4027269, A4027146, A4027244 e A4027334.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 846/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 846/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3651493, A3651568, A3651349, A3651406, A3651383, A3651468, A3651467, A3651454, A3651388, A3651446, A3651420, A3651523, A3651613, A3651551, A3651550, A3651337, A3651626, A3651622, A3651369, A3651397, A3651413, A3651386, A3651456, A3651455 e A2919934.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 847/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 847/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4117687, A4117688, A4117682, A4117669 e A4117657.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 848/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 848/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4399251.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 849/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2541725

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 849/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2541725.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 850/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 850/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3811468, A3811469, A3811498, A4325509, A4325517, A4325540, A4325566, A4325589, A4325636, A4325690, A4325696, A4325700, A4325719, A4325757, A4325872, A4325873, A4325898, A3811079, A3811087, A3811155, A3811170, A3811186, A3811187, A3811211, A3811335, A3811349 e A3811412.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 851/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2640760

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 851/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2640760.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 852/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3613040, A3613043, A3613050 e A3613083

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 852/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3613040,

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 853/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4172699, A4172806 e A4172813

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 853/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4172699, A4172806 e A4172813.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 854/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3739957, A3739958, A3739963, A3739968 e A3739977

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 854/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3739957, A3739958, A3739963, A3739968 e A3739977.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 855/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2323413, A2323416 e A2323425

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 855/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2323413, A2323416 e A2323425.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 856/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A416945

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 856/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO VICENTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4169454.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 857/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1289318

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 857/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - TAUBATÉ - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1289318.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 858/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4284018, A42084019, A4284020, A4284021, A4284022 e A4284125

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 858/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4284018, A42084019, A4284020, A4284021, A4284022 e A4284125.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 859/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2634928

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 859/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2634928.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 860/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A304535

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 860/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - JACAREÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3045359.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 861/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 861/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - PIRACICABA - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2136257, A2136258, A2136274, A2136341, A2136363, A2136373, A2136376, A2136414, A2136426, A2136429, A2136434, A2136443, A2136467, A2136486, A2136495, A3646279, A3646319, A3646328, A3646329, A3646327 e A3646361.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 862/2019

Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370360

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 862/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370360.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 863/2019

Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1852715,

A0875112, A10875171, A0875268 e A0875307

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 863/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1852715, A0875112, A10875171, A0875268 e A0875307.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/07/2019

Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/07/2019

Embargos de Declaração Cível 1

Total

1067171-21.2018.8.26.0100/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1067171-21.2018.8.26.0100; REGISTROS PÚBLICOS; Embargte: Fernando Gaspar Neisser; Advogado: Alex Costa Pereira (OAB: 182585/SP); Advogada: Marcela Ferrauche Smolka (OAB: 328234/SP); Advogada: Livia Guimarães Carneiro (OAB: 337447/SP); Embargte: Erika Pires Ramos; Advogado: Alex Costa Pereira (OAB: 182585/SP); Advogada: Marcela Ferrauche Smolka (OAB: 328234/SP); Advogada: Livia Guimarães Carneiro (OAB: 337447/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0248/2019 - Processo 0033168-33.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - José Ataíde e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0248/2019

Processo 0033168-33.2013.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - José Ataíde e outro - A petição datada de 18/06/2019, protocolo FTAT.19.00013613-8, não veio acompanhada da respectiva taxa de desarquivamento, obrigatória após 29/03/2019, nos termos do comunicado 211/2019 disponibilizado no DJE de 12/02/2019. Prazo para regularização: 10 dias. CP 162. - ADV: ANTONIO LUIZ SANTANA DE SOUSA (OAB 255061/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0248/2019 - Processo 0056924-91.2001.8.26.0100 (000.01.056924-3)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Unimed de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0248/2019

Processo 0056924-91.2001.8.26.0100 (000.01.056924-3) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Unimed de São Paulo - Cooperativa de Trabalho Médico - MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - Ante a devolutiva do setor de desarquivamento, devolvo o requerimento ao interessado. - ADV: MAURÍCIO MONTEIRO FERRARESI (OAB 179863/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 0002939-17.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 0002939-17.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - Vistos.Tendo em vista a decisão proferida pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fl.49/50), expeça com urgência ofício ao IPESP, solicitando a realização de perícia médica para verificar a higidez física e mental do 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital. Sem prejuízo, aguarde-se a tramitação do procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 01/18, digitalizada neste feito, para apuração de eventuais condutas irregulares do Tabelião.Por fim, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando acerca desta decisão.Int. - ADV: ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP), JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 0002939-17.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 0002939-17.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - Vistos.Nos termos

do artigo 189, III CPC, o presente feito deverá tramitar em segredo de justiça. Anote-se, tarjando os autos. Tendo em vista a impossibilidade da realização de perícia médica pelo IPESP devido a ausência de vínculo do Tabelião como segurado do mencionado órgão, bem como sendo imprescindível o trabalho pericial para atestar a higidez física e mental do Delegatário, vez que se deve levar em consideração a presteza na prestação do serviço público, para realização da perícia médica nomeio o Dr. Gilberto Ochman da Silva (e-mail: ochman@uol.com.br), cujo laudo deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os patronos. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentar estimativa dos honorários periciais. COM A ENTREGA DO LAUDO, fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários. Quesitos do Juízo 1) O periciando é portador de alguma doença ou lesão? Qual ou quais? 2) Em caso afirmativo, com base no diagnóstico, bem como histórico de seus antecedentes, a doença ou lesão o incapacita para o exercício de seu trabalho ou para sua atividade habitual? 3) Caso o periciando esteja incapacitado, esclarecer se esta incapacidade é temporária ou permanente. 4) Caso a incapacidade seja permanente é possível determinar o dia ou mês do início de sua incapacidade. 5) Se a incapacidade for temporária, informar se o Tabelião teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerce, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta. 6) Acrescente o perito outras informações que julgar necessárias ao deslinde do caso em análise. Por fim, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando desta decisão. Junte ao ofício cópia de fl. 62. Int. - ADV: JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP), ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 0002939-17.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.P.L.T.C.E.S.P

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 0002939-17.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.P.L.T.C.E.S.P. - Vistos. Tendo em vista a conclusão do laudo pericial de fls. 95/105, que conclui que a limitação física do tabelião não impõe incapacidade para o exercício da atividade laborativa, assim como para as atividades da vida civil, com incapacidade parcial e definitiva para as atividades da vida diária (fl. 101), bem como sentença proferida nos autos do processo administrativo disciplinar (processo nº 0005431-79.2018.8.26.0100), que julgou parcialmente procedente a Portaria nº 01/18 (fls. 121/129), transitada em julgado nos termos da certidão de fl. 120, entendo como sanadas as irregularidades apontadas por ocasião da visita correicional realizada no dia 29.08.2017. Diante do exposto, determino o arquivamento do presente feito. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando desta decisão. Int. - ADV: JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP), ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 0024275-43.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Jackson Maximiano Mancini e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 0024275-43.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Jackson Maximiano Mancini e outros - Vistos. Homologo o pedido de desistência manifestado pelo requerente à fl.19, extinguindo o processo sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 485, VIII do CPC. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. Dê-se ciência aos registradores. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando desta decisão. P.R.I.C. - ADV: JACKSON MAXIMIANO MANCINI (OAB 353321/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 0037680-49.2019.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Francisco Silva e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 0037680-49.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Francisco Silva e outro - Vistos. Trata-se de pedido de providências encaminhado a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulado por Francisco da Silva em face dos 10 Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos da Capital. Esclarece o requerente que solicitou a emissão de certidões nos Cartórios de Protesto em nome do interessado Ronaldo Della Mônica Silva, portador do CPF nº 151.624.078-28, mediante o pagamento de R\$ 133,30. Todavia, por erro dos cartórios, as certidões foram emitidas com incorreção, suprimindo o patronímico "Silva". Informa que, ao se dirigir no Cartório distribuidor, foi informado que deveria solicitar novo pedido. Juntou documentos às fls.03/14. Os Tabeliães manifestaram-se às fls.16/18. Informam a inexistência de erro, uma vez que as certidões foram expedidas em conformidade com o requerimento, sendo que o interessado informou o nome a ser pesquisado como "Ronaldo Della Mônica", sem o sobrenome "Silva", ou seja, o erro deve ser atribuído somente ao requerente. Afirmam que é nula a possibilidade do mesmo erro de expedição ter sido cometido por todos os protestadores da Capital. Por fim, salientam que cabe ao interessado refazer o requerimento e recolher as custas e emolumentos correspondentes, conforme art.17 do Provimento CG nº 30/2018. Juntou documentos às fls.19/20. Acerca das informações prestadas, o requerente manifestou-se à fl.23, reiterando os argumentos da inicial. Apresentou documentos às fls.24/25. O Ministério Público opinou pelo arquivamento do feito, ante a ausência de qualquer conduta irregular praticada (fls.29/30). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Na presente hipótese não houve a prática de qualquer conduta irregular por parte dos Tabeliães de Protesto. Compete ao Tabelião, ao examinar o título distribuído, ater-se somente aos aspectos formais, ou seja, a presença de todos os requisitos essenciais, clareza das informações, ausência de rasuras, se constam as datas de vencimento e emissão, assinaturas, dentre outros, sendo certo que a responsabilidade pela veracidade das informações e preenchimento correto do requerimento cabe exclusivamente ao requerente. Neste contexto, conforme documentos de fls.19/20, o pedido de certidões foi feito pelo requerente através do site da Central de Protesto, onde consta da solicitação o nome "Ronaldo Della Mônica", não havendo menção ao sobrenome "Silva", ou seja, não há qualquer erro por parte dos tabeliães, devendo o interessado refazer o requerimento e recolher as custas e emolumentos pertinentes. Logo, tem-se que estão desprovidas de qualquer fundamento as alegações do requerente e não há que se falar em violação dos deveres funcionais que autorizem a aplicação de qualquer sanção administrativa ou o refazimento do ato, razão pela qual determino o arquivamento do presente feito. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando desta decisão. P.R.I.C. - ADV: FRANCISCO SILVA (OAB 29977/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1018260-41.2019.8.26.0100 Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria da Conceição Ponto Brenicci - Madalena Varisa Izaguirre e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 1018260-41.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria da Conceição Ponto Brenicci - Madalena Varisa Izaguirre e outro - Vistos. Em que pesem os argumentos da requerente, especialmente a urgência na resolução do impasse, ressalto que o trabalho pericial exige gastos com levantamento topográfico, materiais, transportes, fotos, entre outros, conseqüentemente inviável o início da realização do trabalho sem o depósito integral dos honorários periciais, sob pena de o próprio perito ter que arcar com tais encargos financeiros. Feitas estas considerações, defiro desde já o parcelamento dos honorários estimados à fl.237, em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), levando-se em consideração que já houve o depósito do valor de R\$ 10.0000,00 (fls.241 e 255). Com a integralidade do depósito, à perícia. Int. - ADV: MELISSA FERNANDES CORRÊA (OAB 196881/SP), ROSELI FATIMA ALVES LUCAS GUERATTO (OAB 77198/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1035215-27.2017.8.26.0001

Pedido de Providências - Propriedade - Wilton Jorge Paulino - 3º Oficial de Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 1035215-27.2017.8.26.0001 - Pedido de Providências - Propriedade - Wilton Jorge Paulino - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Vistos. Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações, bem como sugestão de emenda do registrador (fls.77/78) e documentos de fls.79/123. Sem prejuízo, diga no prazo mencionado sobre a concordância na realização da prova pericial para deslinde da questão. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSE AYRTON FERREIRA LEITE (OAB 126770/SP), RODRIGO OLIVEIRA MASRI (OAB 398920/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1039378-73.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Rufiya Fomento Mercantil Eireli

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 1039378-73.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Rufiya Fomento Mercantil Eireli - Vistos. Diga a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das informações do registrador (fls.18/22) e

documentos de fls.41/48. Com a juntada da manifestação e levando-se em consideração que já houve parecer do órgão ministerial (fls.53/54), tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: MARCEL BORTOLUZZO PAZZOTO (OAB 307336/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1039916-54.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Marciano Antônio do Prado

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 1039916-54.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Marciano Antônio do Prado - Vistos. Trata-se de pedido de providências cumulado com tutela de urgência formulado pelos Espólios de Marciano Antonio do Prado, Catharina Maria Cândida, Benedita Maria Cândida, Glicério Antonio do Prado, Maria Biagi do Prado, João do Prado, Bertilha Ferreira do Prado, representados por seu inventariante Daniel do Prado e Walid Khaled El Hindi, em face dos Oficiais do 2º, 12º e 15º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo o cancelamento de vários registros das matrículas 25.069, 25.070 e 25.071 do 15º RI e seus títulos aquisitivos descritos nas transcrições nºs 20.963, 18.809, 1.908 do 2º RI, 5.012, 5.429 e 5.430 do 12º RI. Em uma petição confusa que beira a inépcia, narram os requerentes que diversos registros foram efetuados com a apresentação de documentos simulados, bem como a ocorrência de vícios intrínsecos nos títulos que tiveram ingresso nos fólhos reais, trazendo como consequência a invalidade do negócio jurídico. Juntaram documentos às fls.12/175 e 186/188. A liminar foi indeferida às fls.190/191, bem como foram apresentadas informações pelos registradores às fls.194/201. Alegam que os registros foram baseados em títulos qualificados positivamente, já que formalmente continham todos os requisitos. Sobre as informações dos registradores os requerentes se manifestaram às fls.256/264, reiterando os argumentos da inicial. Afirmam que os Oficiais pretendem alterar a verdade dos fatos, com informações e afirmações contraditórias, a fim de implantar documentos simulados de transcrições e matrículas imobiliárias ausente de origem sobre terras denominada em escritura pública de partilha amigável. Vieram aos autos os documentos de fls.265/287. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido, com o consequente arquivamento do feito na medida em que não há irregularidade na conduta dos delegatários (fls.291/292). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Analisando os documentos e as informações prestadas pelos registradores, verifico que se trata de vícios intrínsecos do título, consistente na falsificação e simulação dos documentos apresentados a registro. Formalmente o ato está perfeito, decorrente de instrumentos públicos devidamente lavrados perante os 3º e 11º Tabeliães de Notas da Capital. Logo, não vislumbro irregularidades que devam ser reconhecidas por este Juízo. Pelo princípio da legitimação (eficácia do registro), os vícios reconhecíveis pela via administrativa são apenas aqueles comprováveis de pleno direito que resultem de erros evidentes extrínsecos ao título, sem necessidade de exames de outros documentos ou fatos (artigos 214, caput, e 252 da Lei 6.015/73). O vício intrínseco, derivado da existência de indícios de falsificação para a lavratura da mencionada escritura, deve ser reconhecido em procedimento contencioso cível, com a participação da outra parte que participou da venda e com ampla dilação probatória. Configurado o vício do contrato, o cancelamento do registro feito na matrícula do imóvel ocorrerá como consequência, conforme determina o artigo 216 da Lei 6.015/73. Sabe-se que o interesse processual é composto da necessidade e da adequação. No caso posto, a despeito da necessidade, verifica-se a ausência do quesito da adequação, sendo que este juízo tem competência censório disciplinar e, portanto, não pode analisar questões de direito material que envolvam o negócio jurídico. Outrossim, não há como o registrador no âmbito da qualificação registral dar solução à questão de direito material não decidida, ou cuja decisão não ficou demonstrada, porque o exame de qualificação é atividade meramente administrativa, não protegida pela segurança da coisa julgada. Logo, tendo este Juízo competência administrativa disciplinar, não pode analisar questões de direito material que envolvam o negócio jurídico. Quanto à conduta dos delegatários, as informações prestadas por eles são suficientes para levar ao conhecimento de que não há medida disciplinar a ser adotada por esta Corregedoria Permanente. Não há elementos seguros e eficientes para demonstrar a ocorrência de falta funcional. Diante do exposto julgo improcedente o pedido de providências cumulado com tutela de urgência formulado pelos Espólios de Marciano Antonio do Prado, Catharina Maria Cândida, Benedita Maria Cândida, Glicério Antonio do Prado, Maria Biagi do Prado, João do Prado, Bertilha Ferreira do Prado, representados por seu inventariante Daniel do Prado e Walid Khaled El Hindi, em face dos Oficiais do 2º, 12º e 15º Registro de Imóveis da Capital, devendos os interessados buscarem as vias ordinárias com a

incidência de ampla dilação probatória, para satisfação de sua pretensão. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 66365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1039916-54.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Marciano Antônio do Prado

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 1039916-54.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Marciano Antônio do Prado - Vistos. Trata-se de pedido de providências cumulado com tutela de urgência formulado pelos Espólios de Marciano Antonio do Prado, Catharina Maria Cândida, Benedita Maria Cândida, Glicério Antonio do Prado, Maria Biagi do Prado, João do Prado, Bertilha Ferreira do Prado, representados por seu inventariante Daniel do Prado e Walid Khaled El Hindi, em face dos Oficiais do 2º, 12º e 15º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo o cancelamento de vários registros das matrículas 25.069, 25.070 e 25.071 do 15º RI e seus títulos aquisitivos descritos nas transcrições nºs 20.963, 18.809, 1.908 do 2º RI, 5.012, 5.429 e 5.430 do 12º RI. Em uma petição confusa que beira a inépcia, narram os requerentes que diversos registros foram efetuados com a apresentação de documentos simulados, bem como a ocorrência de vícios intrínsecos nos títulos que tiveram ingresso nos fólhos reais, trazendo como consequência a invalidade do negócio jurídico. Juntaram documentos às fls.12/175 e 186/188. A liminar foi indeferida às fls.190/191, bem como foram apresentadas informações pelos registradores às fls.194/201. Alegam que os registros foram baseados em títulos qualificados positivamente, já que formalmente continham todos os requisitos. Sobre as informações dos registradores os requerentes se manifestaram às fls.256/264, reiterando os argumentos da inicial. Afirmam que os Oficiais pretendem alterar a verdade dos fatos, com informações e afirmações contraditórias, a fim de implantar documentos simulados de transcrições e matrículas imobiliárias ausente de origem sobre terras denominada em escritura pública de partilha amigável. Vieram aos autos os documentos de fls.265/287. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido, com o consequente arquivamento do feito na medida em que não há irregularidade na conduta dos delegatários (fls.291/292). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Analisando os documentos e as informações prestadas pelos registradores, verifico que se trata de vícios intrínsecos do título, consistente na falsificação e simulação dos documentos apresentados a registro. Formalmente o ato está perfeito, decorrente de instrumentos públicos devidamente lavrados perante os 3º e 11º Tabeliães de Notas da Capital. Logo, não vislumbro irregularidades que devam ser reconhecidas por este Juízo. Pelo princípio da legitimação (eficácia do registro), os vícios reconhecíveis pela via administrativa são apenas aqueles comprováveis de pleno direito que resultem de erros evidentes extrínsecos ao título, sem necessidade de exames de outros documentos ou fatos (artigos 214, caput, e 252 da Lei 6.015/73). O vício intrínseco, derivado da existência de indícios de falsificação para a lavratura da mencionada escritura, deve ser reconhecido em procedimento contencioso cível, com a participação da outra parte que participou da venda e com ampla dilação probatória. Configurado o vício do contrato, o cancelamento do registro feito na matrícula do imóvel ocorrerá como consequência, conforme determina o artigo 216 da Lei 6.015/73. Sabe-se que o interesse processual é composto da necessidade e da adequação. No caso posto, a despeito da necessidade, verifica-se a ausência do quesito da adequação, sendo que este juízo tem competência censório disciplinar e, portanto, não pode analisar questões de direito material que envolvam o negócio jurídico. Outrossim, não há como o registrador no âmbito da qualificação registral dar solução à questão de direito material não decidida, ou cuja decisão não ficou demonstrada, porque o exame de qualificação é atividade meramente administrativa, não protegida pela segurança da coisa julgada. Logo, tendo este Juízo competência administrativa disciplinar, não pode analisar questões de direito material que envolvam o negócio jurídico. Quanto à conduta dos delegatários, as informações prestadas por eles são suficientes para levar ao conhecimento de que não há medida disciplinar a ser adotada por esta Corregedoria Permanente. Não há elementos seguros e eficientes para demonstrar a ocorrência de falta funcional. Diante do exposto julgo improcedente o pedido de providências cumulado com tutela de urgência formulado pelos Espólios de Marciano Antonio do Prado, Catharina Maria Cândida, Benedita Maria Cândida, Glicério Antonio do Prado, Maria Biagi do Prado, João do Prado, Bertilha Ferreira do Prado, representados por seu inventariante Daniel do Prado e Walid Khaled El Hindi, em face dos Oficiais do 2º, 12º e 15º Registro de Imóveis da Capital, devendos os interessados buscarem as vias ordinárias com a

incidência de ampla dilação probatória, para satisfação de sua pretensão. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 66365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1043473-49.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Maria Emília Vanzolini

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 1043473-49.2019.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - Maria Emília Vanzolini - Vistos. Defiro a prioridade na tramitação do feito. Anote-se, tarjando os autos. Recebo o recurso de apelação interposto pela suscitada às fls.67/78, em seus regulares efeitos. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: LUCIANA VANZOLINI MORETTI (OAB 223792/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1049366-21.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Milton Sgambatti e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 1049366-21.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Milton Sgambatti e outros - Vistos. Em que pese a petição de fls. 276/279 melhor esclarecer os fatos, não houve cumprimento integral do decidido às fl. 273. Novamente, deve o autor indicar qual das seguintes hipóteses corresponde a seu pedido: A) se pretende declaração judicial de que exerceu propriedade sobre o bem, com posterior inscrição no fólio real, sendo tal inscrição apenas reflexo da declaração judicial; B) se já possui título hábil a ter ingresso no fólio real, sendo o objeto da presente ação impugnar óbices apresentados pelo Oficial de Registro; C) se pretende unificação e/ou apuração de remanescente de transcrições e matrículas para posterior ingresso de título no registro ou abertura de nova matrícula. Nas duas últimas hipóteses, deverá indicar expressamente o objeto do pedido bem como os óbices apresentados, e porque entende serem indevidos. Prazo de 15 dias, quando deverá ser também regularizada a representação processual. Int. - ADV: ANDREA APARECIDA GARRIDO GONÇALVES (OAB 312178/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1050132-74.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Redpar Construtora e Incorporadora Ltda

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 1050132-74.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Redpar Construtora e Incorporadora Ltda - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Redpar Construtora e Incorporadora EIRELLI cumulada com liminar de urgência, em face do 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, pretendendo a isenção dos emolumentos devidos em decorrência do cancelamento dos protestos lavrados em seu desfavor. Relata a requerente que não detém substrato financeiro para as custas incidentes, bem como, por ser sociedade de propósito específico, não detém receita para este fim. Juntou documentos às fls.05/17. A liminar foi indeferida às fls.18/19. O Tabelião manifestou-se às fls.22/29. Esclarece que as custas e emolumentos devidos pelo protesto de títulos não mais dependem de prévio depósito e serão pagos pelo interessado em seu cancelamento. Salienta que os registradores e notários estão adstritos em seus atos ao cumprimento da Lei nº 11.331 e suas tabelas, caracterizando infração disciplinar a inobservância dessas prescrições. Assim somente expressa disposição legal poderia isentar a requerente desse pagamento, não cabendo ao tabelião nem tampouco à decisão judicial essa faculdade. Destaca que é encargo do devedor a obrigação do pagamento das taxas devidas, o que se tem de observar e cumprir. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.32/33). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Tabelião, bem como a D. Promotora de Justiça. Pretende a requerente a isenção dos emolumentos para o cancelamento do protesto lavrado em seu nome, sob a alegação de hipossuficiência. Como é sabido, os serviços prestados pelas Serventias são remunerados pelos usuários com o pagamento dos respectivos emolumentos, cuja individualização e cobrança, previstos no art.236, § 2º da Constituição da República, foram regulados pela Lei nº 10.169/200, que dispôs sobre as normas gerais para a fixação dos emolumentos no âmbito dos Estados membros. De acordo com o entendimento do autor Paulo de Barros Carvalho, os emolumentos notariais e registrais se enquadram tipicamente na figura jurídica tributária das taxas, em inteligência fulcrada no artigo 145, inciso II da CF: "Anuncio, desde logo, que perante a realidade instituída pelo direito positivo atual, parece-me indiscutível a tese segundo a qual a remuneração dos serviços notariais e de registro, também denominada emolumentos, apresenta natureza específica de taxa. O presente tributo se caracteriza por apresentar, na hipótese da norma, a descrição de um fato revelador de atividade estatal (prestação de serviços notariais e de registros públicos), direta e especificamente dirigida ao contribuinte; além disso, a análise de sua base de cálculo exibe a medida da intensidade da participação do Estado, confirmando tratar-se da espécie taxa... .. Trata-se de atividade administrativa consistente em garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos (art.1º da Lei nº 8.935/94), devendo, nos termos do art.236 da Constituição da República, ser delegados a pessoas físicas, mediante concurso público de provas e de títulos, ou por meio de remoção, para os que já forem titulares de Serventias" (Carvalho, Paulo de Barros. Natureza jurídica e constitucionalidade dos valores exigidos a título de remuneração dos serviços notariais e de registro. Parecer exarado na data de 05.06.2007, a pedido do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo -0 SINOREG). Outro não é o entendimento jurisprudencial a respeito: "Direito constitucional e tributário. Custas e emolumentos: Serventias Judiciais e Extrajudiciais. Ação direta de inconstitucionalidade da Resolução nº 7, de 30 de junho de 1995, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: Ato Normativo. (...) 4. O art.145 admite a cobrança de taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição". Tal conceito abrange não só as custas judiciais, mas também, as extrajudiciais (emolumentos), pois estas resultam, igualmente, se serviço público, ainda que prestado em caráter particular (art.236). Mas sempre fixadas por lei. No caso presente, a majoração de custas judiciais e extrajudiciais resultou de Resolução do Tribunal de Justiça e não de Lei formal, com o exigido pela Constituição Federal... (ADI 1444, Rel: Min. Sydney Sanches, Tribunal Pleno, julgado em 12/02/2003, D.J. 11-04-2003). Assim, diante da natureza jurídica de taxa, certo é que eventual isenção somente poderá ser veiculada através de lei específica, conforme disposição expressa do art. 150, § 6º, da CF, o que não ocorre no presente caso: "Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g." À luz do artigo 111 do CTN, a legislação tributária que disponha sobre outorga de isenção deverá ser interpretada literalmente, não havendo a possibilidade de extensão da norma mencionada. Ressalto que em se tratando de emolumentos de tributo de competência Estadual, caberá aos Estados e ao Distrito Federal a instituição - por lei específica, com escopo exclusivo - de isenção a eles aplicável, nos limites da sua competência territorial. No presente caso, não houve a juntada de qualquer decisão judicial determinando a gratuidade do ato, bem como a requerente não está sendo representada pela Defensoria Pública, logo não há dispensar tal recolhimento, caso contrário estaria-se violando o princípio da legalidade,

que norteia os atos registrários. Por fim, a obrigação em pagar os emolumentos para cancelamento do protesto, decorre do item 6 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos que assim estipula: "A apresentação a protesto, de títulos, documentos de dívidas e indicações, independe de prévio depósito dos valores dos emolumentos e de qualquer outra despesa, cujos valores serão pagos pelos respectivos interessados no ato elisivo do protesto ou, quando protestado o título, no ato do pedido do cancelamento do respectivo registro ou no da sustação judicial definitiva de seus efeitos, salvo na sustação judicial do protesto que serão cobrados do sucumbente quando tornada em caráter definitivo, hipóteses em que serão observados para o cálculo, cobrança e recolhimentos, os seguintes critérios: (...) b - por ocasião do pedido do cancelamento do protesto ou da determinação judicial da sustação definitiva do protesto ou de seus efeitos, com base nos valores da tabela e das despesas em vigor na data em que ocorrer os respectivos recebimentos, hipóteses em que, para fins do cálculo, será considerada a faixa de referência do título da data de sua protocolização para protesto;" Logo, correta a exigência do tabelião, não havendo qualquer falta funcional praticada pelo delegatário passível da aplicação de medida disciplinar. Destaco que este Juízo já teve oportunidade de analisar questão semelhante nos autos do pedido de providências nº 1050151-80.2019.8.26.0100. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Redpar Construtora e Incorporadora EIRELLI, em face do 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, e conseqüentemente mantenho o óbice. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ANTONIO JOSE WAQUIM SALOMAO (OAB 94806/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1052941-37.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Outec Engenharia Ltda

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 1052941-37.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Outec Engenharia Ltda - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Outec Engenharia LTDA em face do Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, pretendo a averbação do registro de alteração do contrato social datada de 25.02.2019, no qual constou a admissão de novo sócio, Renato Akyra Oshiro, bem como a cessão para este de quotas do capital social de Rui Nobhiro Oyamada, no importe de R\$ 150.000,00, sem qualquer alteração no valor total do capital (R\$ 3.000.000,00). Juntou documentos às fls.08/56. A negativa para a prática do ato decorreu da existência de indisponibilidade dos bens do sócio Fabio Takahiro Oyamada, decorrente do processo nº 00078796820164036114, em trâmite perante o MMº Juízo da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, averbada sob nº 436.623. Salienta o Registrador que, pelo Provimento CGJ nº 47/2016, determinou-se que o oficial de registro deve, obrigatoriamente, consultar o banco de dados da CNIB no desempenho regular de suas atividades e para a prática de atos de ofício, nos termos da lei e das normas específicas, bem como nos atos registrários que tenham por objeto cotas sociais, após proceder à conferência e constatada a existência de mencionadas cotas, deverá prenotar e averbar a indisponibilidade no livro próprio (livro A). Apresentou documentos às fls.63/80. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls.84/87). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Pretende a requerente a averbação de sua alteração contratual pela qual teria havido a admissão de novo sócio. Como bem exposto pelo Registrador, o Provimento CG 47/2016, que incluiu a Seção V no Capítulo XVIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e nos itens 38, 41, 41.2 e 41.4, tornou obrigatória a consulta, pelos Oficiais de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), sendo que os ônus poderão alcançar quotas sociais que seriam transferidas através de atos praticados e levados a registro ou averbações nas Serventia Extrajudiciais. Da leitura do item 41, do Capítulo XVIII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça: "Os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, antes da prática de qualquer ato registral que tenha por objeto quotas sociais de sociedade simples, devem promover prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens CNIB"; Na presente hipótese, mesmo que a indisponibilidade atinja o patrimônio de Fábio, a alteração contratual não guarda relação com o patrimônio bloqueado, bem como não implica a transferência de bens. Como é sabido, a indisponibilidade visa coibir atos de dilapidação do patrimônio ou desvio de bens, evitando-se assim danos irreparáveis ou de difícil reparação aos credores. Todavia, no caso aventado, conforme denota-se da cláusula

1.1., houve apenas a cessão de quotas no importe de R\$ 150.000,00 do sócio Rui ao novo sócio Renato, passando o primeiro a deter 2.849.997 cotas no valor de R\$ 1,00 cada, ou seja, não houve qualquer alteração do valor das cotas de Fabio. Ademais, não há qualquer norma legal que impeça que o titular da empresa, mesmo estando com o patrimônio indisponível, efetue a modificação do contrato, desde que não afete a questão patrimonial. Como bem salientou o D. Promotor de Justiça: "Admitir o argumento do Ilustre Oficial, a indisponibilidade dos bens de qualquer sócio implicaria no completo congelamento das pessoas jurídicas das quais participa, uma vez que estaria vedada qualquer deliberação societária". Logo, entendo possível a averbação da alteração contratual, para admissão de novo sócio e cessão das quotas sociais, mantendo a averbação concernente à indisponibilidade de bens do sócio Fabio. Diante do exposto, julgo procedente o pedido de providências formulado por Outec Engenharia LTDA, em face do Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, e conseqüentemente determino a averbação da alteração contratual, mantendo a averbação concernente à indisponibilidade de bens do sócio Fabio. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ADRIANO KEITH YJICHI HAGA (OAB 187281/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1060545-49.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.G.C.P. e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 1060545-49.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.G.C.P. e outro - Vistos. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MATILDE GLUCHAK (OAB 137145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 -

Dúvida - Notas - Derek Falcão Muniz - - Canaã Produções e Comércio Ltda

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0250/2019

Processo 1060721-28.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Derek Falcão Muniz - - Canaã Produções e Comércio Ltda - Vistos. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente feito ao MMº Juízo da 2ª Varde Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR (OAB 158418/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0233/2019 - Processo 0041358-43.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - ARCH ARQUITETURA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES

LTDA

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0233/2019

Processo 0041358-43.2017.8.26.0100 - Processo Administrativo - ARCH ARQUITETURA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Vistos. Fls. 460/482: indefiro a habilitação ante o caráter sigiloso dos autos eis que a relação jurídica neste processo administrativo disciplinar envolve somente o Estado e o Sr. Delegatário. No mais, expeça a z. serventia tão somente a certidão de objeto e pé, certo que acaso haja necessidade, o Juízo de fl. 482 poderá requer, por ofício, cópia dos documentos solicitados. Ciência ao interessado somente do teor da presente deliberação. Após, ao arquivo. - ADV: Wilson Eustógio Corrêa (OAB 200388/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 0020118-95.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.B.F. - T.N.C. - - L.M.S

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 0020118-95.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.M.B.F. - T.N.C. - - L.M.S. - Vistos, Intime-se o ex-Interino, pessoalmente, por meio de Oficial de Justiça, para dar integral cumprimento do item "a", de fls. 261, da r. Sentença, no prazo de 10 (dez) dias. Certificado o cumprimento, ou o transcurso do prazo in albis, venham conclusos. Ciência ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Intime-se. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP), RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 0039544-25.2019.8.26.0100 (processo principal 0333708-47.2009.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maristela Ferreira de Souza Miglioli - João Carlos Vieira e outros

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 0039544-25.2019.8.26.0100 (processo principal 0333708-47.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maristela Ferreira de Souza Miglioli - João Carlos Vieira e outros - "Vistos. Inicialmente, esclareça a parte os cálculos apresentados, considerando o título executivo judicial, em especial, o constante a fls. 42.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1002066-63.2019.8.26.0003

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Berenice Graciano da Silva Souto

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1002066-63.2019.8.26.0003 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Berenice Graciano da Silva Souto - - Fabricio Graciano de Souza - Vistos. Fls. 131/132: Defiro o prazo complementar de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: NATASHA YURI CARLINI (OAB 356508/SP), PAULO ROBERTO CARLINI (OAB 70568/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1032562-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Affonso Celso Aquino

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1032562-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Affonso Celso Aquino - Vistos. Fls. 161: comprove a retificação da certidão de óbito de Brasiliana Cariani de Aquino, vez que aquela mencionada a fls. 130 se refere a Osmundo. Prazo: 10 dias. Intime-se. - ADV: RAQUEL JAEN D'AGAZIO (OAB 262288/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1036629-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivone Lourenço Bosetti

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1036629-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivone Lourenço Bosetti - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 57/58 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1037637-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Walkiria Guida Pimenta Leitao

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1037637-95.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Walkiria Guida Pimenta Leitao - - Vicente Guida Neto - Ao Ministério Público. - ADV: RODRIGO CREPALDI NEGRATO (OAB 352024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1038526-49.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Seme Arone

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1038526-49.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Seme Arone - - Adriana Della Zuana e outros - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 169 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1041082-58.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivan Kraiser

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1041082-58.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivan Kraiser - - Juliana Heller Vajda-kraiser - Vistos. Fls. 96/97: ciência à parte autora. Fls. 100: abra-se vista dos autos ao RCPN do 1º Subdistrito - Sé, nos termos requeridos. Int. - ADV: ARNALDO STEMBBAUM (OAB 291949/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1041811-50.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mary Miller

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1041811-50.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mary Miller - Vistos. Cumpra a autora o determinado no item II da manifestação do Ministério Público de fls. 71, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. - ADV: BRUNO ARIBONI BRANDI (OAB 250108/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1042435-39.2018.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Geralda Silvino da Silva

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1042435-39.2018.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Geralda Silvino da Silva - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: EDALTO MATIAS CABALLERO (OAB 166344/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1045746-98.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitória Nizzola Ghizzi

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1045746-98.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitória Nizzola Ghizzi - - Diogo Fernando Ghizzi de Campos Silva - Vistos. Antes de se julgar o feito, deve a parte autora exibir declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, referente a cada autor, incluindo relação de bens e direitos, para a análise do pedido de justiça gratuita. Em caso de isenção tributária, exibir declaração de próprio punho declarando expressamente ser isento. Também poderá ser exibido o comprovante de rendimentos (holerite; CTPS). Na hipótese de ser aposentado, deverá apresentar extrato de rendimentos do INSS. Intime-se. - ADV: RODRIGO SILVA ALMEIDA (OAB 282896/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1049137-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Guilherme dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1049137-61.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Guilherme dos Santos - Vistos. Fls. 77/81: Ao autor para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. - ADV: RICARDO ALEXANDRE ANTONIAZZI (OAB 188390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1049768-05.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvana Patricia Selva Strebinger

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1049768-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvana Patricia Selva Strebinger - - Walter Fred Strebinger - - Talita Goes Sousa - - Filipi Goes Souza - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Sem prejuízo, oficie-se aos MM Juízos em que

tramitam as ações relacionadas a fls. 74/75, para que tomem ciência da presente sentença. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1050139-66.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Carlos Braz de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1050139-66.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Carlos Braz de Oliveira - - Marcos Antonio de Oliveira - - Mercia Aparecida de Oliveira - Vistos. Intimese pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: ROGERIO TADEU ROCHA (OAB 204860/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1051817-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Djalma Timóteo Leite

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1051817-19.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Djalma Timóteo Leite - - Aline Grazielle da Rocha Leite - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Penha, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: PEDRO ANDRE BARBOSA DA SILVA (OAB 377895/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1054108-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Hwa Jin Kim Lee

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1054108-89.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Hwa Jin Kim Lee - Vistos. 1. Fls. 38/39: Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária gratuita, considerando que na declaração de imposto de renda do autor consta valor superior a 220 mil reais em bens e direitos. 2. Ademais, comprove a parte autora o pagamento das custas iniciais, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se. - ADV: PAULA ELIZA ALVES DORILEO (OAB 354765/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1054135-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Matias dos Santos Tronconi

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1054135-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Matias dos Santos Tronconi - - José Vinicius Tronconi - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 54 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: MATHEUS AMARAL BIFFI (OAB 364250/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1055051-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ana Paula de Oliveira Araújo

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1055051-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ana Paula de Oliveira Araújo - - Lumena Aparecida de Oliveira Silva - - Silvio de Oliveira Júnior - - Cícero Jorge de Oliveira - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: MARIA FERNANDA ASSIS ROMÃO (OAB 219955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1056111-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Eunice Leão

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1056111-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Eunice Leão - - Aline Leão de Rezende - - Marcos Vinícius de Rezende - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 54/55 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: MARCELA ONORIO MAGALHAES (OAB 360640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1056863-86.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tathiana Sbarro Carvalho

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1056863-86.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tathiana Sbarro Carvalho - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Lapa, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ADRIANA REGINA STRABELLI (OAB 296642/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1056885-47.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.P.R. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Tabelião do 2º Tabelionato de Notas da Capital

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1056885-47.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.P.R. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Tabelião do 2º Tabelionato de Notas da Capital. Após, ao MP. Int. - ADV: MARILENE BARBOSA LIMA (OAB 84005/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1056920-07.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Vânia dos Santos de Paula

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1056920-07.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Vânia dos Santos de Paula - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: MARIA CECILIA MORETTO (OAB 403203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1057264-85.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maricleide Ribeiro de Matos

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1057264-85.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maricleide Ribeiro de Matos - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Vila Prudente, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: WASHINGTON LUIZ DA SILVA (OAB 197532/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1058888-72.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.E.L

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1058888-72.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.E.L. - Vistos, Considerando o número de despojos a serem trasladados, providencie a Requerente a juntada da pertinente documentação, qual seja: Em relação ao de cujus Simon Echeverria Y Altuna fls. 32, esclareça a parte autora se há ascendentes ou parentes em linha colateral e afins vivos, para análise de possível interesse, comprovando-se documentalmente (juntando certidão de óbito de Juan Maria Echeverria e Maria Francisca Altuna), bem como a juntada da anuência, com firma reconhecida, acaso existentes. Outrossim, esclareça a divergência do local do sepultamento, isto porque em sua certidão de óbito (fls. 32), consta cemitério diverso do alegado na inicial. Em relação ao de cujus Ernest Adam Joseph Vatter fls. 33, esclareça se há ascendentes ou parentes em linha colateral e afins vivos, para análise de possível interesse, comprovando-se documentalmente (juntando certidão de óbito de Edmundo Vatter e Katharine B. Vatter), bem como a juntada da anuência, com firma reconhecida, acaso existentes. No mais, esclareça a divergência do local do sepultamento, tendo em vista que em sua certidão de óbito consta local diverso do alegado na

inicial. Em relação ao falecido Bertilo Kreutz, certifique a z. Serventia se já não há processo em tramite com as mesmas partes. Acaso positivo, providencie a interessada o aditamento da inicial para excluir pedido com esse falecido. Em relação ao de cujus Aloysio Fritzen, esclareça se há ascendentes ou parentes em linha colateral vivos, para análise de possível interesse, comprovando-se documentalmente (juntando certidão de óbito de Felipe Fritzen e Elisabetha Fritzen), bem como a juntada da anuência, com firma reconhecida, acaso existentes. Explane ainda, a divergência do local do sepultamento indicado com a aposta na certidão de óbito de fls. 35. Quanto ao falecido Waldey Machado Vieira, explique se há ascendentes ou parentes em linha colateral e afins vivos, para análise de possível interesse destes, comprovando-se documentalmente (juntando certidão de óbito de Amadeu Vieira de Souza e Verônica Machado Vieira), bem como a juntada da anuência, com firma reconhecida, acaso existentes. Ademais, quanto ao de cujus João Ody, indefiro o requerimento constante na cota ministerial retro, mormente considerado que a certidão de óbito encontra-se acostada às fls. 37. No mais, esclareça se há parentes em linha colateral e afins vivos, para análise de possível interesse destes, comprovando-se documentalmente, bem como a juntada da anuência, com firma reconhecida, acaso existentes. A despeito do de cujus Domingos Celeste Vieceli, esclareça se há ascendentes ou parentes em linha colateral e afins vivos, para análise de possível interesse, comprovando-se documentalmente (juntando certidão de óbito de Luiz Vieceli e Úrsula Bazanella), bem como a juntada da anuência, com firma reconhecida, acaso existentes. Quanto ao falecido Benno Backes, esclareça se há ascendentes ou parentes em linha colateral e afins vivos, para análise de possível interesse, comprovando-se documentalmente (juntando certidão de óbito de Wendelino Backes e Paulina Backes), bem como a juntada da anuência, com firma reconhecida, acaso existentes. Quanto ao de cujus Albino Affonso Ludwig, esclareça se há parentes em linha colateral e afins vivos, para análise de possível interesse destes, comprovando-se documentalmente, bem como a juntada da anuência, com firma reconhecida, acaso existentes. Outrossim, explique ainda, a divergência do local do sepultamento indicado com a aposta na certidão de óbito de fls. 40. Por fim, esclareça a requerente qual o local de fato em que se encontram os despojos dos de cujus, tendo em vista que às fls. 02/03 a autora aduz que todos os falecidos estão localizados no Cemitério Getsêmani, contudo, em suas nas certidões de óbitos de fls. 32, 33, 35 e 40, constam local diverso do declarado. Assim, se houver divergência, diligencie-se aos cartórios declarantes para que seja feita a prévia retificação de cada um destes. Por fim, esclareça a interessada, se já foram autorizadas as exumações de Waldey Machado Vieira, Domingos Celeste Vieceli, Benno Bockes e João Ody, tendo em vista os documentos juntados às fls. 41/42. Prazo: 15 (quinze) dias. Após, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: VICENTE ATALIBA M V CRISCUOLO (OAB 83040/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1059745-21.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Daniel Naum Pereira de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1059745-21.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Daniel Naum Pereira de Oliveira - - Paulo Luiz Pereira de Oliveira - - Marcos Dalto Pereira de Oliveira - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 39 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: SANDRA REGINA SETE (OAB 194580/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1060561-03.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Westherley Clerici Simoes

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1060561-03.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Westherley Clerici Simoes - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE (OAB 205146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1061416-79.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.G.O. - - F.J.O

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1061416-79.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.G.O. - - F.J.O. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS, Cuida-se de pretensão ajuizada por F. J. de O. e sua esposa R. G. de O., objetivando a alteração do regime de bens do casamento, da comunhão parcial de bens para separação total de bens, alegando que não haverá qualquer prejuízo a direito de terceiros. Vieram aos autos os documentos de fls. 07/17. É o breve relatório. Decido. Em verdade, a apreciação da presente ação, de natureza jurisdicional, refoge do âmbito de atribuições do exercício da Corregedoria Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital, que se desenvolve na esfera administrativa nesta 2ª Vara de Registros Públicos. Logo, a alteração almejada não poderá ser proclamada nesta Vara. O tema posto em controvérsia, envolvendo modificação do regime de bens dos cônjuges, caracteriza ação de estado, cujo palco para dirimí-lo é a Vara da Família e das Sucessões. Por conseguinte, em razão da natureza do pedido, indefiro o pedido e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. P.I.C. - ADV: PAULO CESAR NEVES (OAB 271978/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1114287-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Yhan William Condori Anaya

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1114287-23.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Yhan William Condori Anaya - Vistos. Fl. 41: Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1120933-49.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Merenildes Santos Francisco

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1120933-49.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Merenildes Santos Francisco - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que cumpra o ato ordinatório (fl. 64), no prazo de 15 (quinze) dias, providenciando as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is) para que, posteriormente, em igual prazo, comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA (OAB 374582/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1121447-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio - Vistos. Fls. 152: Defiro o prazo complementar de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA (OAB 146363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0237/2019 - Processo 1127296-52.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Luiz Reis Salvado

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0237/2019

Processo 1127296-52.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Luiz Reis Salvador - - Rebeca Mastroiene Salvador - Vistos. Concedo o benefício da justiça gratuita conforme os documentos apresentados nas fls. 59/66. Intime-se. - ADV: ROSALVA MASTROIENE (OAB 58773/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
